



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE**  
**PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA INTERGERACIONAL – UNABI**

**EDITAL Nº 08 /2026 – PROEXAE/UEMA**

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEXAE, torna público o presente edital que estabelece as normas e procedimentos para a oferta de vagas no Programa Universidade Aberta Intergeracional – UNABI, regulamentado pela Resolução n.º 1192/2016 – CEPE/UEMA, para o ano de 2026, nos municípios de Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Caxias, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroatá, Grajaú, Itapecuru-Mirim, Lago da Pedra, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, São João dos Patos, São Bento, Santa Inês, São Luís, Timon e Zé Doca.

**1. OBJETIVO**

1.1 Iniciar as atividades do Programa de Extensão Universidade Aberta Intergeracional – UNABI/2026, com a oferta dos Cursos de **Alfabetização e Letramento, Inclusão Digital e Educação para o Envelhecimento**, objetivando à promoção de atividades socioeducativas com vistas à inserção educacional, social e cultural em prol da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de conhecimentos que contribuam para a elevação dos níveis de saúde física, mental, social e cultural além de promover a interação entre a comunidade acadêmica e outras gerações.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Serão ofertadas 1.700 (mil e setecentas) vagas, distribuídas nos campi da UEMA nos municípios indicados neste edital, conforme Anexo I.

2.2 Poderão se inscrever no Curso de Alfabetização e Letramento pessoas da comunidade com idade mínima de 50 (cinquenta) anos. Para os cursos de Inclusão Digital e Educação para o Envelhecimento, exige-se idade mínima de 60 (sessenta) anos.

2.3 As inscrições serão realizadas no período de 31 de março a 20 de abril de 2026.

2.4 As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:

#### 2.4.1 Presencial:

Nos campi da UEMA onde serão ofertados os cursos, em dias úteis, no horário das 9h às 17h, mediante a apresentação dos documentos exigidos no item 3 deste edital.

#### 2.4.2 Online:

Por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela coordenação do Programa UNABI, no link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeb1OKx2TNi-shnzM9gBPiRHMvU1\\_DR\\_EvopqxjfFahbnM2Etg/viewform?usp=publish-editor](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeb1OKx2TNi-shnzM9gBPiRHMvU1_DR_EvopqxjfFahbnM2Etg/viewform?usp=publish-editor)

2.5 Todas as inscrições deverão conter as documentações exigidas no item 3 deste Edital.

2.6 Cada candidato poderá se inscrever em apenas um curso, em caso de mais de uma inscrição, será considerado a última.

### 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar ou anexar cópia dos seguintes documentos;

3.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG);

3.1.2 Comprovante de residência do local para o campus que solicitou a inscrição.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada em etapa única, considerando os critérios específicos de cada curso:

#### 4.2. Curso de Alfabetização e Letramento:

4.2.1 Não ser alfabetizado;

4.2.2 Ter idade mínima de 50 anos;

4.2.3 Possuir disponibilidade para frequentar o Curso no turno definido no anexo I deste Edital.

#### 4.3 Curso de Inclusão Digital

4.3.1 Possuir Ensino Fundamental completo;

4.3.2 Ter idade mínima de 60 anos;

4.3.3 Possuir interesse em aprendizagem de tecnologias digitais;

4.3.4 Possuir disponibilidade para frequentar o Curso no turno definido no Anexo I deste Edital.

#### **4.4 Para o Curso de Educação para o Envelhecimento:**

4.4.1 Ter no mínimo Ensino Fundamental completo;

4.4.2 Possuir idade mínima de 60 anos;

4.4.3 Possuir disponibilidade de frequentar o Curso no turno definido no Anexo I deste Edital;

4.5. É vedada a participação de candidatos que já tenham concluído o mesmo curso em edições anteriores do Programa UNABI.

4.6 A seleção dos candidatos dar-se-á em uma única etapa, conforme ordem de prioridade abaixo:

4.6.1 O candidato que tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento;

4.6.2 Em caso de empate entre os candidatos, será realizado sorteio público pela coordenação do Programa.

### **5. DAS VAGAS**

5.1 Serão ofertadas 1.700 (mil e setecentas) vagas, distribuídas nos 20 campi da UEMA, sendo cada turma composta por 30 (trinta) vagas nos cursos de Inclusão Digital e Educação para o Envelhecimento e por 25 (vinte e cinco) vagas no curso de Alfabetização e Letramento;

5.2 Para o preenchimento das vagas, serão observados os critérios estabelecidos no item 4, considerando as especificidades de cada curso;

5.3 A distribuição de cursos por campus consta no Anexo I deste edital;

5.4 Somente serão abertas turmas nos campi em que for atingido o número mínimo de 20 (vinte) inscritos.

5.5 Se houver vagas remanescentes, estas poderão ser destinadas a outro curso ou a outro campus.

### **6. DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA UNABI**

6.1 As atividades terão início a partir de maio de 2026, nos campi da UEMA, nos turnos matutino (8h30 às 11h30), vespertino (14h às 17h) ou noturno (18h às 21h), conforme organização local.

## 7 DO RECURSO

7.1 Será permitido o candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado e indicando com precisão as situações a serem revisadas, no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado preliminar, conforme consta no cronograma disposto no item 8 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos do candidato;

7.2 Os recursos deverão ser apresentados de forma presencial no campus onde o candidato realizou a inscrição.

7.3 Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos estabelecidos no item 8;

7.4 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição;

7.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

## 8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	31/03/2026
Período de Inscrições	31/03/2026 a 20/04/2026
Resultado Preliminar	22/04/2026
Interposição de Recurso	23 e 24/04/2026
Resultado Definitivo	27/04/2026
Matrículas	28, 29 e 30/04/2026

## 9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final, com a relação dos candidatos selecionados, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/unabi/> e nas secretarias dos Campi;



9.2 O candidato convocado que não se apresentar até o final da primeira semana de aula, será substituído pelo próximo candidato selecionado, observada, rigorosamente, em todos os casos, a ordem de classificação.

9.3 Em caso de vagas remanescentes poderá haver remanejamento entre campi.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEXAE/UEMA;

10.2 A veracidade das informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato;

10.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

10.4 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente processo de seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se a PROEXAE de tal incumbência;

São Luís (MA), 30 de março de 2026.

**Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**  
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE

VISTO:

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
Reitor

## ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE CURSOS E TURNOS POR CAMPUS

CAMPUS	CURSOS OFERTADOS	TURNO
1. BACABAL	Educação para o Envelhecimento	Matutino
	Inclusão Digital	Vespertino
2. BALSAS	Educação para o Envelhecimento	Vespertino
	Inclusão Digital	
3. BARRA DO CORDA	Alfabetização e Letramento	Vespertino
4. CAXIAS	Educação para o Envelhecimento	Matutino
	Alfabetização e Letramento	Vespertino
5. CODÓ	Educação para o Envelhecimento	Vespertino
	Inclusão Digital	Matutino
	Alfabetização e Letramento	
6. COELHO NETO	Educação para o Envelhecimento	Vespertino
	Inclusão Digital	
	Alfabetização e Letramento	
7. COLINAS	Inclusão Digital	Vespertino
	Alfabetização e Letramento	
8. COROATÁ	Educação para o Envelhecimento	Noturno
	Inclusão Digital	
9. GRAJAÚ	Educação para o Envelhecimento	Vespertino
	Alfabetização e Letramento	
10. ITAPECURU-MIRIM	Inclusão Digital	Vespertino
	Alfabetização e Letramento	
11. LAGO DA PEDRA	Educação para o Envelhecimento	Matutino
	Inclusão Digital	Vespertino
	Alfabetização e Letramento	Matutino
12. PEDREIRAS	Educação para o Envelhecimento	Vespertino
	Inclusão Digital	

13. PINHEIRO	Educação para o Envelhecimento	Vespertino
	Inclusão Digital	
14. PRESIDENTE DUTRA	Inclusão Digital	Vespertino
	Alfabetização e Letramento	
15. SANTA INÊS	Inclusão Digital	Noturno
	Alfabetização e Letramento	
16. SÃO BENTO	Educação para o Envelhecimento	Vespertino
	Inclusão Digital	
	Alfabetização e Letramento	
17. SÃO JOÃO DOS PATOS	Educação para o Envelhecimento	Vespertino
	Inclusão Digital	
18. SÃO LUÍS	Educação para o Envelhecimento	Matutino
	Alfabetização e Letramento	
	Inclusão Digital	
19. TIMON	Educação para o Envelhecimento	Matutino
	Inclusão Digital	
	Alfabetização e Letramento	
20. ZÉ DOCA	Inclusão Digital	Vespertino
	Alfabetização e Letramento	